



Antônio Cruz - Agência Brasil

Notícias

Governo altera regra de IRRF sobre juros pagos ao exterior em compras a prazo

Publicado em 08/01/2026 às 09:18 ⑤

Tempo de leitura: < 1 minuto



[Compartilhar matéria](#)

Foi publicada nesta segunda-feira (8) a Lei nº 15.329, de 7 de janeiro de 2026, que altera regras relativas à retenção e ao recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre juros remetidos para o exterior em operações de compra de bens a prazo.

A norma modifica o artigo 11 do Decreto-Lei nº 401, de 1968, para estabelecer que a incidência do imposto ocorre sobre o valor dos juros enviados para fora do país, independentemente de quem seja o

beneficiário do rendimento — vendedor ou terceiro.



Clique aqui e entre no nosso canal de notícias do Whatsapp

O ponto central da mudança está na definição do responsável tributário. Segundo o novo texto, será a pessoa ou entidade que atua como remetente da fonte de pagamento a responsável pela retenção e pelo recolhimento do IRRF, conforme o disposto no artigo 45 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).

A medida impacta diretamente empresas e instituições que realizam operações internacionais de compra financiada, especialmente aquelas que enviam remessas periódicas de juros para o exterior.

A lei entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, já está em pleno efeito desde 8 de janeiro de 2026.

CLIQUE AQUI e faça o download da Lei nº 15.329-2026

Fonte: Rota da Jurisprudência – APET

Tags: [Imposto de Renda na Fonte](#) [juros internacionais](#) [compras a prazo](#) [Lei 15.329/2026](#)
[Decreto-Lei 401/1968](#) [remessa ao exterior](#) [código tributário nacional](#)
[responsabilidade tributária](#) [IRRF](#)

CURSOS DA APET



**Fusões e Aquisições:
Aspectos Tributários,
Societários e Contábeis
– 22/04/2026**



**Curso De Especialização
– Reforma Tributária: IBS
e CBS na Constituição e
na Lei Complementar –
03/03/2026**



**Curso de Especialização
em Imposto de Renda
das Empresas (CSLL e
Normas de
Contabilidade – IFRS) –
Turma – 14 – 10/03/2026**



Curso de Extensão: IRPF na Prática – Como declarar o Imposto de Renda Pessoa Física – 13/04/2026

Notícias Relacionadas

Notícias

© 114

Publicado o Decreto nº 12.808/2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 224/2025

30 de dezembro de 2025

Notícias

© 85

CNC contesta no STF dispositivo que condiciona isenção do IR à aprovação de lucros até 2025

19 de dezembro de 2025

Notícias

© 315

Receita Federal publica cartilha com perguntas e respostas sobre tributação das altas rendas

17 de dezembro de 2025

ROTA DA JURISPRUDÊNCIA
Sua Rota no Diálogo entre Teoria e Prática em Direito

Navegação

Decisões

Judiciais

STF

STJ

Decisões

Administrativas

CARF

Receita

Federal

TIT-SP

Outras seções

Coluna do Rota

Comentário

Editorial

Reforma

Tributária

Rota da

Contabilidade

Institucional

Quem Somos

Princípios

Editoriais

Política de

Privacidade

Termos e

Condições de

Uso

Contato

rota@apet.org.br

(11) 3105-6191

